



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Gerência de Planejamento

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR,
CEP 87020-121 Telefone: (44) 3218-3112 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00006364/2021.34

A gestão municipal de saúde entende a extrema relevância acerca da temática, encaminhando a presente lei aos estabelecimentos públicos e privados do município para que possam se readequar e disponibilizar da informação preconizada no âmbito legislativo. Considerando a abrangência de atuação e intervenção hospitalar, não havendo entre os serviços próprios do município estabelecimentos de maternidade, entendemos que o processo de educação permanente compete aos estabelecimentos que dispõe de tal prestação de serviço.

Sem mais, permanecemos a disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo, Chefe de Serviço**, em 21/12/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Aguilar Puzzi, Secretário de Saúde**, em 22/12/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092835** e o código CRC **60FC88AF**.